

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2021

Possuímos a informação de que uma adega, com o nome de “Adega do Progresso”, localizada na Avenida do Progresso, bairro Jardim Marilu, CEP 08371-410, está incomodando moradores locais, principalmente os moradores do Condomínio Lírio do Campo, localizado na Avenida do Progresso 505.

Temos a informação ainda de que esta adega, de sexta-feira à noite até domingo à noite, funciona de madrugada com som altíssimo, perturbando a ordem e tirando o sossego dos moradores da vizinhança, abusando do som e vozeiros. Mesmo estando em período de pandemia, onde os estabelecimentos devem fechar às 22h, a referida adega funciona noite adentro sem qualquer fiscalização e/ou punição.

Com base na Lei do PSIU (Lei 16.402, de 23 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16), os moradores registraram as ocorrências no 156, mas nada foi feito. Os números dos protocolos são: 1) 0000057249/2021; 2) 23979105; 3) 2021bc00751, todos datados de 11/01/2021.

Por este motivo, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e providências sobre o funcionamento desta adega.

Para tanto, solicito ao Ilmos. Srs(as). Secretários(as) Municipais da:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;

Secretaria Municipal de Licenciamento;

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

que nos forneçam informações referente à adega e seu funcionamento, bem como nos responda os seguintes questionamentos:

1. A Adega do Progresso possui alvará de funcionamento na Prefeitura de São Paulo? Ela está regular?
2. A Adega do Progresso já foi penalizada pelo alto volume, perturbando os moradores e/ou pelo funcionamento depois do horário permitido?
3. Há ronda da Guarda Civil Metropolitana no endereço da Adega do Progresso? Se sim, enviar relatórios de amostragem dos últimos 60 dias.
4. Quais medidas estão e/ou serão tomadas para garantir o sossego dos moradores?
5. O Programa Silêncio Urbano (PSIU), da Prefeitura da Cidade de São Paulo, tem conhecimento sobre a perturbação que a adega causa?
6. Qual o atual andamento dos protocolos acima mencionados? Já houve alguma intervenção/fiscalização? A guarda intensificou as rondas no local?
7. O estabelecimento citado já sofrera alguma autuação? Se sim quais e se cumpriu com as determinações?

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

RUBINHO NUNES
Vereador - PATRIOTA

São Paulo, Janeiro de 2021.

Abaixo Assinado Contra Perturbação e poluição Sonora.

Nós, abaixo assinados, viemos através deste documento solicitar a fiscalização e punição dentro da Lei, da Adega Do progresso, localizado na Avenida do Progresso, bairro Jardim Marilu- Cep: 08371-410.

Desde novembro de 2020, após a inauguração da Adega, nós moradores perdemos nosso sossego.

Aos finais de semana (sexta a domingo), com a abertura deste comercio, a aglomeração de pessoas (Gritaria e algazarra) se faz presente até ao amanhecer, juntamente com o Som do estabelecimento altíssimo e o som dos carros (chamados de paredões),

Realizamos diversas tentativas de conversas amigáveis, com o objetivo de solucionar o problema sem causar prejuízos. Entretanto não houve acordo.

Nós, moradores, todo final de semana ligamos para os telefones 190 (Polícia militar) e 156 (prefeitura), para registrarmos as ocorrências. Mas não obtivemos resposta dos órgãos públicos, somente nos é passado um número de protocolo e pedem para que aguardemos soluções.

Está problemática se tornou uma constante, causando transtorno na vida dos moradores. Muitos trabalham e dependem do seu descanso noturno, crianças portadoras de necessidades especiais, idosos, hipertensos estão sendo brutalmente atingidos com constantes barulhos, assim como demais moradores.

Pedimos, imploramos aos órgãos públicos que tomem providencias diante do que está sendo apresentado.

Lei PSIU (16.402/16)

Com a aprovação da Lei 16.402, de 23 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16, foi preconizado no art. 146 que fica proibida a emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou por quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, prevalecendo a mais restritiva.

Abaixo Segue os números de protocolos de denúncias através do 156.

Data: 11/01/2021
0000057249/2021

Protocolo:

Data: 11/01/2021

Protocolo: 23979105

Data: 11/01/2021
2021bc00751

Protocolo: